



EDITAL

CONCURSO PÚBLICO NACIONAL DE ESTUDO PRELIMINAR PARA A REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DO EIXO MONUMENTAL DE MARINGÁ – PR Nº 009/2018-PMM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, PR (PMM) – PROMOTOR – e o Departamento do Estado do Paraná do INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL (IAB-PR) – ORGANIZADOR – instituem o Concurso Público Nacional de Estudo Preliminar para a Requalificação do Espaço Público do Eixo Monumental de Maringá - PR, conforme Lei Federal Nº. 8666/93, Leis e Decretos Municipais e Regulamentos, como segue:

1. OBJETO

1.1 O presente Concurso visa organizar, divulgar, orientar e selecionar propostas de Estudo Preliminar para a Requalificação do Espaço Público do Eixo Monumental de Maringá – PR, com a abordagem da requalificação predominantemente pautada no Desenho Urbano e no Paisagismo, que obedeçam às indicações e determinações deste Edital; do Termo de Referência; do Regulamento do Concurso e dos Anexos que em conjunto constituem suas Bases.

1.2 A área total do EIXO MONUMENTAL foi calculada em 169.020,93 m² (cento e sessenta e nove mil e vinte metros quadrados e noventa e três), divididas em 7 trechos, conforme segue:

Trecho A – Praça da Catedral	42.823,06 m ² ;
Trecho B – Praça Dep. Renato Celidônio	41.398,19 m ² ;
Trecho C – Av. Getúlio Vargas	13.616,91 m ² ;
Trecho D – Praça Raposo Tavares	24.757,79 m ² ;
Trecho E – Novo Centro	17.958,17 m ² ;
Trecho F – Travessa Jorge Amado	5.729,63 m ² ;
Trecho G – Vila Olímpica	8.439,21 m ² .

1.2.1 Essas áreas incluem jardins, áreas públicas, estacionamento de veículos e calçamento perimetral às fachadas.

1.2.2 A área total ainda considera as vias perpendiculares ao Eixo Monumental que separam os trechos, a saber:

Avenida Tiradentes	8.576,09 m ² ;
Avenida XV de Novembro	949,95 m ² ;
Avenida Brasil	2.971,97 m ² ;
Avenida João Paulino Vieira Filho	768,27 m ² ;
Avenida Prudente de Moraes	1.031,69 m ² ;

1.3 O Estudo Preliminar para a Requalificação do Desenho Urbano e Paisagismo do Espaço Público do Eixo Monumental deverá ser apresentado por trecho, de modo



a permitir a licitação e execução das obras por fases (de A a G).

2. DIRETRIZES GERAIS PARA O ESTUDO PRELIMINAR

- 2.1 estimular a preservação do patrimônio paisagístico e urbanístico da cidade;
- 2.2 humanizar os Espaços Livres do centro da cidade;
- 2.3 estimular a atividade sociocultural, econômica e comercial da área central ao longo do Eixo Monumental;
- 2.4 garantir a qualificação com acessibilidade universal ao ambiente urbano;
- 2.5 inserir a proposta no contexto urbano municipal e metropolitano.

3. RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

- 3.1 O valor calculado para a assinatura do contrato entre a PMM e o VENCEDOR é de **R\$ 1.155.474,92 (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos)**, a ser descontado o valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** referente à Premiação do Primeiro Classificado do Concurso, totalizando **R\$ 1.105.474,92 (um milhão, cento e cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos)** calculado conforme Escopo de Trabalho definido pela Tabela de Honorários de Serviços de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, conforme a Resolução nº 64/2013 do CAU/BR;
- 3.2 Dotação orçamentária: 07.010.04.121.0002.2012.33.90.39.00000500 – Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo - SEPLAN.
- 3.3 Os recursos financeiros disponíveis à execução das obras são no máximo **R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais)**. Para a sua real aplicação, os projetos executivos deverão ser aprovados pela PMM e Concessionárias devidas.
- 3.4 O vencedor será responsável pela elaboração do Projeto Executivo da Requalificação do Espaço Público do Eixo Monumental de Maringá, todos os Projetos Complementares e de Infraestrutura necessários, Memorial Descritivo, Compatibilização dos Projetos, Planilha Orçamentária e Cronograma de Obras, que serão objeto de contrato específico com a PMM e deverão ser entregues de acordo com as normas vigentes e os padrões técnicos da Contratante.

4. DA ETAPA DO CONCURSO

- 4.1 O Concurso se dará em uma única etapa, aberta à participação de todas as empresas de Arquitetura e Urbanismo e Engenharia regularmente inscritas no Concurso, que deverão apresentar os trabalhos em nível de ESTUDO PRELIMINAR. Caberá à Comissão Julgadora a seleção de 3 (três) concorrentes, a partir das propostas mais adequadas às Bases do Concurso, observados os



aspectos urbanísticos e de paisagismo; sustentabilidade; acessibilidade e compatibilidade com os recursos financeiros pré-estabelecidos, conforme os Critérios Básicos de Julgamento constantes do Regulamento.

5. DA PARTICIPAÇÃO

- 5.1 Poderão participar deste Concurso Público Nacional apenas EQUIPES de profissionais compostas minimamente por um Arquiteto e Urbanista e um Engenheiro Civil, devidamente inscritos em seus Conselhos Profissionais e regularmente habilitados ao exercício da profissão, residentes no território nacional e em pleno gozo dos seus direitos civis e representados por empresa;
- 5.2 Estão impedidos de participar deste Concurso: integrantes dos quadros do PROMOTOR como o Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes; componentes da Diretoria Executiva do Instituto de Arquitetos do Brasil – Departamento Paraná; Participantes da Comissão Organizadora, da Comissão Deliberativa, da Comissão Julgadora; por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção dos profissionais acima relacionados.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 As inscrições estarão **abertas das 10h00 do dia 20/agosto/2018 e se encerrarão às 23h59 do dia 03/outubro/2018**. Conforme o Regulamento, serão aceitas EXCLUSIVAMENTE por PROTOCOLO no *site* eletrônico do concurso <www.concursoeixomaringa.com>, cujo acesso se dará por meio dos portais do IAB-PR <www.iabpr.org.br/> e da Prefeitura Municipal de Maringá - PMM <www.maringa.pr.gov.br/>;
- 6.2 O candidato deverá preencher todos os campos da Ficha de Inscrição disponível no *Site* Oficial do Concurso <www.concursoeixomaringa.com> e concluir todos os 3 (três) passos indicados na seção INSCRIÇÕES;
- 6.3 A inscrição só será efetivada após a confirmação de protocolo de todos os documentos solicitados, conforme relação a seguir:
 - 6.3.1 Do Profissional Responsável Técnico:
 - 6.3.1.1 Cópia da confirmação do recebimento da Ficha de Inscrição;
 - 6.3.1.2 Comprovante de Registro e quitação no respectivo Conselho (2018).
 - 6.3.2 Da Pessoa Jurídica (OBRIGATÓRIA) de que participa um dos profissionais como representante legal:
 - 6.3.2.1 Prova de Registro e regularidade no CAU ou no CREA, acompanhado do comprovante da situação regular;
 - 6.3.2.2 Prova do registro comercial, para os empresários individuais;
 - 6.3.2.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e atualizado, para as sociedades comerciais em geral,



acompanhado do documento de eleição do(s) administrador(es), quando for o caso;

- 6.3.2.4 No caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo devidamente registrado, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- 6.3.2.5 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 6.3.2.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do inscrito, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 6.3.2.7 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 6.3.2.8 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica.
- 6.3.2.9 Declarações de: - Não Parentesco – Art. 59 inciso V da Lei Orgânica; de Idoneidade; de Não Existência de Trabalhadores Menores e de Não Condenações em Processos Criminais, Declaração de Cessão de Direito Autoral Patrimonial de Projeto (conforme Anexo V desse Edital).

NOTA: Todos os documentos necessários à habilitação (pessoa física e jurídica) deverão ser apresentados por órgãos oficiais, via WEB.

- 6.4 As inscrições serão gratuitas, individuais e feitas diretamente pelos profissionais, pessoas físicas EXCLUSIVAMENTE *online* no *website* do concurso;
- 6.5 É facultado ao profissional indicar, na Ficha de Inscrição, os nomes dos Coautores e da Equipe Técnica;
- 6.6 É obrigatório ao profissional fornecer os dados - nome, endereço e CNPJ - da Pessoa Jurídica indicada;
- 6.7 Para efeito do recebimento de prêmio e contratação, o coordenador da equipe vencedora deverá comprovar a sua participação como Responsável Técnico da Pessoa Jurídica desde a data da inscrição nesse Concurso;
- 6.8 Após a confirmação da inscrição, será fornecida uma senha ao então PARTICIPANTE para acesso à área restrita do *site* do concurso para Consultas e o envio dos trabalhos.

7. DAS CONSULTAS

- 7.1 Os inscritos poderão fazer consultas e solicitar informações referentes às Bases do Concurso entre os dias **20/agosto/2018 e 15/outubro/2018**;
- 7.2 As consultas ou pedidos de esclarecimentos deverão ser feitos EXCLUSIVAMENTE no *Site* Oficial do Concurso, na Área Restrita disponível no endereço <www.concursoeixomaringa.com>;
- 7.3 O Coordenador do Concurso – em caso necessário em conjunto com a Comissão Deliberativa do Concurso e Consultores – disponibilizará as perguntas e respostas,



sendo garantido o sigilo quanto aos nomes dos consulentes;

7.4 As respostas poderão ser agrupadas em lotes ou por temas, a partir da melhor conveniência do Coordenador e para melhor compreensão dos participantes.

8. DO ENVIO E DO RECEBIMENTO DOS TRABALHOS

8.1 Os trabalhos deverão ser encaminhados EXCLUSIVAMENTE em formato PDF pelo endereço <www.concursoeixomaringa.com>;

8.2 Os trabalhos deverão ser encaminhados até às **23h59 do dia 26/outubro/2018**.

9. DA COMISSÃO JULGADORA

9.1 A Comissão Julgadora será composta por 05 (cinco) arquitetos: 03 (três) indicados pelo ORGANIZADOR - sendo pelo menos 01 (um) representante de outro Departamento do IAB - e 02 (dois) indicados pelo PROMOTOR;

9.2 Havendo o impedimento de algum dos membros da Comissão Julgadora, serão indicados 02 (dois) Arquitetos suplentes, sendo seus nomes também disponibilizados no *site* do Concurso;

9.3 As reuniões da Comissão Julgadora serão reservadas e dependem da presença de todos os 05 (cinco) membros para a sua instalação;

9.4 Após o julgamento dos trabalhos, em nível de ESTUDO PRELIMINAR, caberá à Comissão Julgadora a definição do primeiro classificado, bem como a classificação dos demais finalistas;

9.5 Caso a Comissão Julgadora entenda necessário, poderá conceder Menções Honrosas para quantos concorrentes definir;

9.6 O resultado final do Concurso será publicado no *site* do concurso <www.concursoeixomaringa.com> na data provável de **1º/novembro/2018**.

10. DO PRÓ-LABORE E DA PREMIAÇÃO

10.1 Serão conferidos aos seus respectivos autores/responsáveis técnicos os seguintes prêmios:

10.1.1	Primeiro Classificado	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
10.1.2	Segundo Classificado	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
10.1.3	Terceiro Classificado	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

10.2 Dos valores dos prêmios serão descontados os impostos respectivos à emissão do documento fiscal apresentado (Nota Fiscal da Pessoa Jurídica indicada na Ficha de Inscrição);



- 10.3 Ao primeiro classificado será assegurada a assinatura do Contrato com o PROMOTOR para o desenvolvimento do Projeto Executivo da Requalificação do Espaço Público do Eixo Monumental de Maringá, todos os Projetos Complementares e de Infraestrutura necessários, Memorial Descritivo, Compatibilização dos Projetos, Planilha Orçamentária e Cronograma de Obras, nos termos das cláusulas contratuais da Minuta de Contrato;
- 10.4 O valor do contrato a ser assinado entre o Primeiro Classificado e o PROMOTOR para o desenvolvimento do Projeto Executivo da Requalificação do Espaço Público do Eixo Monumental de Maringá, todos os Projetos Complementares e de Infraestrutura necessários, Memorial Descritivo, Compatibilização dos Projetos, Planilha Orçamentária e Cronograma de Obras, será de **R\$ 1.155.474,92 (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos)**, a ser descontado o valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** referente à Premiação do Primeiro Classificado do Concurso, totalizando **R\$ 1.105.474,92 (um milhão, cento e cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos)** calculado conforme Escopo de Trabalho definido pela Tabela de Honorários de Serviços de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, conforme a Resolução nº 64/2013 do CAU/BR;
- 10.5 Caberá também ao Primeiro Classificado, após contratado pelo PROMOTOR, a aprovação do Projeto na Prefeitura de Maringá, bem como nos demais órgãos responsáveis e Concessionárias, com os respectivos Memoriais Descritivos necessários para a perfeita compreensão dos projetos para a contratação das obras;
- 10.6 O Estudo Preliminar entregue pelo vencedor deverá permitir o desenvolvimento do Projeto Executivo da Requalificação do Espaço Público do Eixo Monumental de Maringá, todos os Projetos Complementares e de Infraestrutura necessários, Memorial Descritivo, Compatibilização dos Projetos, Planilha Orçamentária e Cronograma de Obras, a serem executados pelo VENCEDOR como segue, após assinatura de contrato, incorporando todos os projetos necessários à execução da obra conforme a proposta vencedora:
- 10.6.1 Projeto urbanístico
 - 10.6.2 Projeto de sistema viário e acessibilidade
 - 10.6.3 Projeto de sinalização viária
 - 10.6.4 Projeto de mobiliário urbano
 - 10.6.5 Projeto de arquitetura paisagística
 - 10.6.6 Projeto de movimentação de terra, drenagem e pavimentação
 - 10.6.7 Projeto de sistema de iluminação pública
 - 10.6.8 Projeto de comunicação visual urbanístico
 - 10.6.9 Projeto de rede de abastecimento d'água
 - 10.6.10 Projeto de rede de energia elétrica
 - 10.6.11 Projeto de rede de comunicações (*internet*)
 - 10.6.12 Memorial descritivo urbanístico
 - 10.6.13 Caderno de Especificações ou de Encargos



- 10.6.14 Orçamento Sintético
- 10.6.15 Orçamento Analítico
- 10.6.16 Cronograma
- 10.6.17 Coordenação e compatibilização de projetos
- 10.6.18 Projeto arquitetônico e complementares de edificações
- 10.6.19 Projeto gráfico urbanístico (imagens virtuais)

10.7 Estes projetos deverão ser apresentados por trecho, de modo a permitir a licitação e execução das obras por fases (de A a G) e entregues no prazo conforme a Minuta de Contrato.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 Todos os trabalhos apresentados pelos participantes do Concurso e considerados habilitados pela Comissão Deliberativa, deverão ser disponibilizados no *site* <www.concursoeixomaringa.com> pelo período mínimo de 60 (sessenta) dias, a partir da divulgação oficial do resultado da classificação final;
- 11.2 A inscrição no presente Concurso implica na total aceitação ao Edital e ao Regulamento, em todos os seus termos e condições, ressalvados os previstos em lei;
- 11.3 O presente Edital e todas as Bases do Concurso encontram-se também disponíveis para consulta na sede do PROMOTOR, situada à Avenida XV de Novembro, 701 – Centro, na Cidade de Maringá - durante os dias úteis, das 8h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00, e no *site* da Prefeitura Municipal de Maringá – Portal da Transparência <<http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/>> desde a data da sua publicação;
- 11.4 Informações complementares poderão ser obtidas EXCLUSIVAMENTE através do *site* <www.concursoeixomaringa.com>.

Maringá, 08 de agosto de 2018.

PROMOTOR

ORGANIZADOR

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito de Maringá

Arquiteto Luiz Reis
Presidente IAB-PR